Câmara Municipal de Cascavel
ESTADO DO PARANÁ

EMENDA AO ANTEPROJETO DE LEI Nº 116, DE 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebi em 17/10/14
Kleila S. Maier
Diretora de Plenário e Apoio às Sessões

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2014, e dá outras providências.

ANEXO I
METAS E PRIORIDADES

TIPO DE EMENDA: MODIFICATIVA	**EMENDA Nº** 22

AUTOR DA EMENDA: Vereador Pedro Martendal PSDB

MODIFICA A META FÍSICA QUE ESPECIFÍCA

UG: Consolidado	**UNIDADE**: 09.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
PROGRAMA: 0050 – Assistência ao Portador de Deficiência	
DESCRIÇÃO DA AÇÃO: 2.246 – Adquirir equipamentos visando equipar os programas de atendimento a pessoa com deficiência. **MODIFICA "METAS FÍSICAS"**: 40,00 **TIPO:** A **PRODUTO:** Equipamentos Adquiridos - UND **UNIDADE MEDIDA:** OUM	
JUSTIFICATIVA: A presente emenda visa garantir o amplo atendimento às pessoas com deficiência, conforme Lei Federal Nº 7.853, de 24 de outubro de 1989. De modo que a quantidade de pessoas atendidos seja mais próxima da realidade do município de Cascavel.	

É a emenda. Sala das Sessões.
Cascavel, 17 de outubro de 2014.

Pedro Martendal
Vereador/PSDB